

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO CÂMARA/RN

RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o registro de apresentação e tomada de ciência do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 1º RDQA, referente ao período de janeiro a abril de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde de João Câmara/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO CÂMARA/RN – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando os fatos e informações apresentados em reunião realizada no dia 04 de agosto de 2026, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de João Câmara/RN;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 196 a 200, que dispõem sobre o direito à saúde e a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, especialmente o art. 36, que estabelece a obrigação do gestor do SUS de elaborar Relatório Detalhado referente ao quadrimestre anterior, contendo, entre outras informações, o montante e a fonte dos recursos aplicados, as auditorias realizadas ou em fase de execução e a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que estabelece diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO que o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 1º RDQA/2026 constitui instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução das ações, serviços, metas e recursos da saúde municipal, referente ao período de janeiro a abril de 2026;

CONSIDERANDO que o referido relatório contempla informações relacionadas à situação demográfica e epidemiológica, produção dos serviços de saúde, rede física prestadora de serviços ao SUS, força de trabalho, execução da Programação Anual de Saúde – PAS, execução orçamentária e financeira, auditorias e demais informações relativas à gestão municipal do SUS;

CONSIDERANDO que o 1º RDQA/2026 foi apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde aos membros do Conselho Municipal de Saúde no dia 04 de agosto de 2026, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a apresentação do referido instrumento possibilitou aos membros do Conselho Municipal de Saúde o conhecimento das informações nele contido, bem como a realização de manifestações, questionamentos e esclarecimentos acerca da execução das ações e serviços de saúde no período;

RESOLVE:

Art. 1º

REGISTRAR a apresentação e a ciência, pelo Conselho Municipal de Saúde de João Câmara/RN, do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 1º RDQA do exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde de João Câmara/RN, correspondente ao período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2026..

Art. 2º

O Registro de que trata esta Resolução limita-se a apresentação do 1º RDQA/2026 e a ciência dos membros do Conselho Municipal de Saúde quanto às informações nele constante, tais como:

- I – dados demográficos e de morbimortalidade;**
- II – produção dos serviços de saúde no âmbito do SUS;**
- III – organização e composição da rede física prestadora de serviços;**
- IV – informações referentes aos profissionais de saúde vinculados ao SUS;**
- V – acompanhamento das diretrizes, objetivos, metas, indicadores e ações previstas na Programação Anual de Saúde – PAS 2026;**
- VI – análises e considerações gerais acerca da execução das políticas, programas, ações e serviços de saúde no período.**

Art. 3º

O Conselho Municipal de Saúde no exercício de suas atribuições de controle social, poderá acompanhar posteriormente as informações apresentadas no 1º RDQA/2026 bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares à Secretaria Municipal de Saúde, quando necessário.

 GOVERNO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA RECONSTRUÇÃO E AVANÇO	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Rua João Monteiro de França, Centro João Câmara/RN saude@joaocamara.rn.gov.br e smsjc2025@gmail.com
--	---

Art. 4º

O Conselho Municipal de Saúde recomenda à Secretaria Municipal de Saúde a continuidade do monitoramento sistemático das metas, indicadores, produção assistencial, execução orçamentária e financeira e registros nos sistemas oficiais de informação, com adoção das medidas necessárias ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde 2026–2029 e na Programação Anual de Saúde 2026.

Art. 5º

A Secretaria Municipal de Saúde deverá proceder aos registros e encaminhamentos pertinentes no DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP), observados os prazos e procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada e divulgada pelos meios oficiais do Município, para fins de transparência e publicidade dos atos do Conselho Municipal de Saúde.

João Câmara/RN, 04 de agosto de 2026.

EDVALDA LOPES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Câmara/RN